



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - <http://www.tre-ba.jus.br/>**DECISÃO nº 1816750 / 2022 - PRE/DG/ASSED**

Acolho o Parecer n.º 738 da Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos e Questões Administrativas, documento n.º 1805904, para **AUTORIZAR** a celebração do contrato de cessão de uso, a ser firmado com o Município de Central - BA, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Cândido Pereira de Brito, nº 11, Escola Rui Barbosa, Centro, Central – BA, para sediar o Cartório Eleitoral da 159ª Zona, no referido município, com fundamento nas normas da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, nos termos da minuta encartada no documento n.º 1815941.

À SGA, para os fins devidos, atentando-se para o disposto no tópico 8, do referido parecer, conforme transcrição abaixo:

“8. Por derradeiro, salientamos que, tão logo seja celebrado o ajuste em tela, deverão ser adotadas as providências com vistas à identificação de outro imóvel para abrigar o Cartório Eleitoral da 159ª ZE, tendo em vista as manifestações da Prefeitura Municipal e do Juízo Eleitoral acerca da utilização do imóvel atualmente ocupado até que se encontre um novo imóvel adequado às exigências deste Tribunal (docs. n.ºs 1771006 e 1771013).”

RAIMUNDO VIEIRA

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 13/01/2022, às 14:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1816750** e o código CRC **B7DD30D9**.